DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. º 039/2026.

De 28 de maio de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de **R$ 99.700,00** (noventa e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 272 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 9.350,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO F.R 0 0100		
Ficha: 279 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 25.350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 286 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0100		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 364 - 15.452.0098.2030.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0100		
Local: 021001 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
Ficha: 397 - 15.452.0012.2122.0000	ENCARGOS GERAIS	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 276 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0100		
Ficha: 314 - 10.302.0124.2110.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ -34.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 357 - 15.452.0098.2029.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Local: 021001 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
Ficha: 401 - 99.999.0012.2129.0000	ENCARGOS GERAIS	R$ -30.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R 0 0100		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

DECRETO N.º 041/2026.

De 03 de junho de 2026.

"Altera o cronograma de vencimentos do IPTU para o exercício de 2026 e dá outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de vencimentos do IPTU referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 100/2025, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 020/2026, de 11 de maço de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2026, constante do Decreto n.º 100/2025, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 020/2026, de 11 de março de 2026, passando a vigorar na forma que segue:

"Art. 1º Nos termos do § 3.º do artigo 163 da Lei Complementar n.º 040, de 14 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2026, será lançado em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

N.º da Parcela	Vencimento	Exercício
1.ª Parcela	10 de agosto	2026
2.ª Parcela	10 de setembro	2026
3.ª Parcela	10 de outubro	2026
4.ª Parcela	10 de novembro	2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 100/2025, de 17 de dezembro de 2025, e do Decreto n.º 020/2026, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

DECRETO N. º 042/2026.

De 03 de junho de 2026.

"Altera o cronograma de vencimentos da Taxa de Licença para o exercício de 2026 e dá outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos de vencimento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 099/2025, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 019/2026, de 11 de março de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos da Taxa de Licença sobre estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, referente ao exercício de 2026, constante do Decreto n.º 099/2025, de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 019/2026, de 11 de março de 2026, passando a vigorar na forma que segue:

N.º da Parcela	Vencimento	Exercício
1.ª Parcela	10 de agosto	2026
2.ª Parcela	10 de setembro	2026

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
PROCESSO Nº. 005/2023
TERMO ADITIVO Nº. 003/2026

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista – SP".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marabá Paulista.

CONTRATADA: Webline Software LTDA - EPP

VALOR: R$ 11.055,96 (Onze Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses. (Início em 08/07/2026 e Término em 07/07/2027).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Marabá Paulista/SP, 25 de Maio de 2026.

REGINALDO MIRANDA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2026

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP

Contratada: **SOCIALNET INTERNET BANDA LARGA LTDA**

Objeto: Contratação de Empresa de Telecomunicações para prestação de serviços de um ponto de acesso à internet via fibra óptica, com link assimétrico para Câmara Municipal de Marabá Paulista, nos Termos do Contrato originário.

Dispensa de Licitação – Contratação Direta – Contrato original nº. 004/2025.

Período: De 11 de Junho de 2026 à 10 de Junho de 2027.

Valor Mensal: R$ 259,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais), permanecendo o valor total contratado pelo período de 12 (doze) meses em R$ 3.108,00 (Três Mil Cento e Oito Reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá Paulista/SP, 01 de Junho de 2026.

Reginaldo Miranda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP